



PARATY CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

Versão 01

Início de Vigência: 05/05/2014

Paraty Capital LTDA

Av. Brig. Faria Lima, 1234 - cj 154 - Jardim Paulistano - São Paulo

ÍNDICE

1.	PRINCIPIOS GERAIS.....	3
	I. OBJETIVO.....	3
	II. PRINCÍPIOS	3
2.	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	4
	I. DEFINIÇÕES	4
	II. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	4
	A. LFT – Letras Financeiras do Tesouro	5
	B. LTN – Letras do Tesouro Nacional.....	6
	C. NTN-F – Notas do Tesouro Nacional Série F.....	6
	D. NTN-B – Notas do Tesouro Nacional Série B	7
	E. NTN-C – Notas do Tesouro Nacional Série C.....	8
	III. TÍTULOS DE CRÉDITO PRIVADO.....	10
	A. CDB / LF	10
	B. CCB / CCCB.....	10
	C. CRI / CCI / LH / LCI / CDCA / LCA.....	11
	D. Debêntures.....	12
	IV. AÇÕES.....	13
	V. OPÇÕES DE AÇÕES.....	14
	VI. FUTUROS	14
	VII. EXCEÇÕES	14
	A. Feriados em praça de bolsa	14
	B. Feriados Nacionais	14
	VIII. PROCESSO DE PRECIFICAÇÃO EM CASO DE DEFAULT	14
3.	ESTRUTURA	16
	I. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	16

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	2

1. PRINCIPIOS GERAIS

I. OBJETIVO

Este manual tem como principal objetivo definir os princípios e critérios utilizados pela Paraty Capital de modo a evitar a transferência de riqueza entre os cotistas de seus Fundos de Investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas.

Os princípios gerais deste manual são baseados no código de REGULACÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO da ANBIMA.

II. PRINCÍPIOS

- a) **Formalismo** - A administradora possui uma área de Gestão de Risco exclusiva e independente, responsável pela execução das atividades diárias de MaM, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;
- b) **Abrangência** - Este manual aplica-se a todos os ativos dos fundos clientes da administradora, excetuando-se os fundos exclusivos e restritos;
- c) **Melhores Práticas** - O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado;
- d) **Comprometimento** - A administradora envidará seus melhores esforços para garantir que os preços reflitam os preços de mercado ou na falta de liquidez estimar qual seria o preço mais justo
- e) **Equidade** - O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;
- f) **Imparcialidade e consistência** - Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a sua função;

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	3

- g) Frequência** - A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas;

2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

I. DEFINIÇÕES

a) Curva-Pré

Curva obtida através da interpolação exponencial dos futuros de DI negociados na BM&F, utilizando o CDI no primeiro ponto da curva. Esta curva será utilizada para marcação de títulos pré-fixados e pós-indexados ao CDI/SELIC.

b) Cota de Abertura

Para cálculo de cota de abertura será utilizado os mesmos critérios utilizados no fechamento, mas considerando-se um dia a menos nos preços dos títulos.

c) Projeção IPCA/IGP-M

A fonte utilizada para as projeções de IPCA/IGP-M será a Anbima, divulgado através de seu site (www.anbima.com.br).

II. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

No Brasil, as características dos títulos e as distribuições das emissões do segmento público geram baixo volume de negócios no mercado secundário, que são concentrados em alguns poucos vértices. Em termos metodológicos, a melhor informação para a precificação seria aquela que tivesse como origem as próprias negociações realizadas entre os participantes do mercado e registradas em sistemas eletrônicos. A realidade do mercado secundário brasileiro, entretanto, afasta, pelo menos temporariamente, esta possibilidade. Neste contexto, a alternativa encontrada pela ANBIMA foi o desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologia própria, que tem por base uma amostra de participantes que enviam diariamente para a Associação informações de duas naturezas distintas: Taxas Máximas e Mínimas, que representam os spreads praticados e/ou observados ao longo do dia, e Taxas Indicativas, que se referem às taxas avaliadas pela instituição como preço justo de negócio para cada vencimento, de acordo com as curvas individuais, independentemente de ter ocorrido negócio com o papel.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	4

A. LFT – Letras Financeiras do Tesouro

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional.

Tipo de Rentabilidade: Pós-fixado.

Função: Prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais.

Prazo: Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Não há.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Atualização do Valor Nominal: Definida pela taxa média ajustada dos financiamentos apurados no SELIC, para títulos federais.

Pagamento de Juros: Não há.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Data-Base: Data de referência para atualização do valor nominal, podendo ser anterior à data de emissão.

Valor Nominal na Data-Base: R\$1.000,00

Base Legal: Lei nº 10.179, de 06/02/01; Decreto nº 3.859, de 04/07/01; Portaria nº 554, da STN, de 12/12/01; Portaria nº 183, do MF, de 31/07/03; Portaria nº 410, da STN de 04/08/03; Comunicado nº 7.818, do BC, de 31/08/00; Comunicado nº 12.275, do BC, de 21/06/04.

Atualização do valor nominal:

Sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa Selic divulgada pelo Sisbacen entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive).

Fonte Primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	5

- b) Variação significativa nas taxas da Anbima (D0 x D-1) que não foi percebida na fonte alternativa.

B. LTN – Letras do Tesouro Nacional

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional.

Tipo de Rentabilidade: Prefixada.

Função: Prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais.

Prazo: Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Não há.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Atualização do Valor Nominal: Não há.

Pagamento de Juros: Não há.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Valor Nominal no Vencimento: R\$1.000,00

Base Legal: Lei nº 10.179, de 06/02/01; Decreto nº 3.859, de 04/07/01; Portaria nº 554, da STN, de 12/12/01; Portaria nº 183, do MF, de 31/07/03; Portaria nº 410, da STN de 04/08/03; Comunicado nº 7.818, do BC, de 31/08/00; Comunicado nº 12.275, do BC, de 21/06/04.

Fonte primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima
- b) Variação significativa nas taxas da Anbima (D0 x D-1) que não foi percebida na fonte alternativa.

C. NTN-F – Notas do Tesouro Nacional Série F

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	6

Tipo de Rentabilidade: Prefixado.

Função: Prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais.

Prazo: Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Atualização do Valor Nominal: Não há.

Pagamento de Juros: Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Valor Nominal no Vencimento: Múltiplo de R\$1.000,00

Base Legal: Lei nº 10.179, de 06/02/01; Decreto nº 3.859, de 04/07/01; Portaria nº 442, da STN, de 05/09/00; Portaria nº 183, do MF, de 31/07/03; Portaria nº 410, da STN de 04/08/03; Comunicado nº 7.818, do BC, de 31/08/00; Comunicado nº 12.275, do BC, de 21/06/04.

Fonte primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima
- b) Variação significativa nas taxas da Anbima (D0 x D-1) que não foi percebida na fonte alternativa.

D. NTN-B – Notas do Tesouro Nacional Série B

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional.

Tipo de Rentabilidade: Índice de Preço.

Função: Prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	7

crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais.

Prazo: Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Atualização do Valor Nominal: IPCA, Índice de Preço ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Pagamento de Juros: Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Data-Base: Data de referência para atualização do valor nominal, podendo ser anterior à data de emissão.

Valor Nominal na Data-Base: R\$1.000,00

Base Legal: Lei nº 10.179, de 06/02/01; Decreto nº 3.859, de 04/07/01; Portaria nº 554, da STN, de 12/12/01;; Portaria nº 573, da STN de 29/8/07; Portaria nº 410, da STN de 04/08/03; Comunicado nº 7.818, do BC, de 31/08/00; Comunicado nº 12.275, do BC, de 21/06/04.

Atualização do valor nominal: Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IPCA oficial, divulgado pelo IBGE, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Anbima para o mês corrente

Fonte primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima
- b) Variação significativa nas taxas da Anbima (D0 x D-1) que não foi percebida na fonte alternativa.

E. NTN-C – Notas do Tesouro Nacional Série C

Emissor: Secretaria do Tesouro Nacional.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	8

Tipo de Rentabilidade: Índice de Preço.

Função: Prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais.

Prazo: Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Atualização do Valor Nominal: IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Pagamento de Juros: Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Data-Base: Data de referência para atualização do valor nominal, podendo ser anterior à data de emissão.

Valor Nominal na Data-Base: R\$1.000,00

Base Legal: Lei nº 10.179, de 06/02/01; Decreto nº 3.859, de 04/07/01; Portaria nº 442, da STN, de 05/09/00; Portaria nº 554, da STN, de 12/12/01; Portaria nº 573, da STN de 29/8/07; Portaria nº 410, da STN de 04/08/03; Comunicado nº 7.099, do BC, de 29/11/99; Comunicado nº 7.818, do BC, de 31/08/00; Comunicado nº 12.275, do BC, de 21/06/04.

Atualização do valor nominal: Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IGPM oficial, divulgado pela FGV, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente.

Fonte primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima
- b) Variação significativa nas taxas da Anbima (D0 x D-1) que não foi percebida na fonte alternativa.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	9

III. TÍTULOS DE CRÉDITO PRIVADO

A. CDB / LF

Registrado na Cetip desde março de 1986, o CDB é um título de renda fixa com prazo predeterminado, cuja rentabilidade é definida no ato da negociação, podendo ser prefixada ou pós-fixada. É um título transferível e negociável que se destina às aplicações de pessoas físicas e jurídicas com conta corrente no banco. Pode ser emitido por bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento.

Para títulos com cláusula de resgate antecipado, o título será marcado na taxa de antecipação.

Para títulos Pré-fixados e pós-fixado a CDI/SELIC: A marcação a mercado utilizará duas componentes: A curva pré como taxa livre de risco e spread de crédito definido pelas taxas de mercado para o mesmo emissor e prazo.

Para títulos Indexados a IPCA e IGP-M: Será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e spread de crédito.

O spread de crédito será obtido pela média aritmética de taxas obtidas de corretoras e da tesouraria do próprio banco emissor. O spread de crédito será reavaliado com frequência de modo a garantir a melhor adequação do preço as condições de mercado.

B. CCB / CCCB

O CCB é um título de crédito emitido na forma física ou escritural, para pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou entidade a esta equiparada, representando uma promessa de pagamento em espécie, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade.

Para títulos Pré-fixados e pós-fixado a CDI/SELIC: A marcação a mercado utilizará duas componentes: A curva pré como taxa livre de risco e spread de crédito definido pelas taxas de mercado para o mesmo emissor e prazo.

Para títulos Indexados a IPCA e IGP-M: Será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e spread de crédito.

O spread de crédito será obtido pela média aritmética de taxas obtidas de corretoras. O spread de crédito será reavaliado com frequência de modo a garantir a melhor adequação do preço as condições de mercado.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	10

Para este tipo de ativo deverá ser avaliado as garantias dos ativos bem como o setor de atuação do emissor de forma a refletir uma negociação no mercado secundário.

C. CRI / CCI / LH / LCI / CDCA / LCA

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é um título de crédito lastreado em créditos imobiliários emitidos por Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários. O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) é um título emitido por empresas do setor de Agronegócio, tais como agroindústrias, fabricantes de máquinas agrícolas, cooperativas e outras empresas. O Título é lastreado por "recebíveis" resultantes de operações realizadas no setor.

A CCI - Cédula de Crédito Imobiliário é um título executivo extrajudicial representativo de créditos imobiliários, emitido pelo credor do crédito, pessoa física ou jurídica, com ou sem garantia, real ou fidejussória, sob a forma escritural ou cartular. A CCI tem remuneração por taxa pré ou pós-fixada, inclusive por índices de preços, de acordo com o direito creditório nela representado.

As Letras Hipotecárias (LH) são títulos lastreados em crédito imobiliário, com emissão privativa de instituições financeiras que atuem na concessão de financiamentos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação e companhias hipotecárias, como associação de poupança e empréstimo, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, CAIXA, companhia hipotecária e sociedades de crédito imobiliário. A LH é garantida pela caução de créditos hipotecários, podendo contar ainda com garantia fidejussória adicional de instituição financeira. O prazo do papel pode variar de 180 dias a 60 meses.

As Letras de Crédito Imobiliário (LCI) são títulos de crédito lastreados em financiamentos imobiliários, garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária. Confere aos seus titulares direito de crédito pelo valor nominal, atualização monetária e juros nelas estipulados.

As Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) são títulos de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas lastreadas em CPR (Cédula de Produto Rural). Constituem-se em títulos de crédito de livre negociação.

Para títulos Pré-fixados e pós-fixado a CDI/SELIC: A marcação a mercado utilizará duas componentes: A curva pré como taxa livre de risco e spread de crédito definido pelas taxas de mercado para o mesmo emissor e prazo.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	11

Para títulos Indexados a IPCA e IGP-M: Será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e spread de crédito.

O spread de crédito será obtido pela média aritmética de taxas obtidas de corretoras. O spread de crédito será reavaliado com frequência de modo a garantir a melhor adequação do preço as condições de mercado.

Para este tipo de ativo deverá ser avaliado as garantias dos ativos bem como o setor de atuação do emissor de forma a refletir uma negociação no mercado secundário.

D. Debêntures

São valores mobiliários de renda fixa, representativos de dívida de médio e longo prazos, que asseguram a seus detentores direito contra a companhia emissora. A escritura de emissão é o documento legal que especifica as condições sob as quais a debênture foi emitida, os direitos dos possuidores e os deveres da emitente.

As debêntures podem ser emitidas por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado. Entretanto, para que sejam distribuídas publicamente, devem ser emitidas por companhias de capital aberto, com prévio registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Há duas formas de debêntures: nominativas ou escriturais. Quanto à classe, podem ser simples, conversíveis ou permutáveis e ter garantia real, flutuante, quirografária ou subordinada.

O valor nominal das debêntures é atualizado ao longo da existência do título, de acordo com as características previamente estabelecidas na escritura de emissão. Os negócios realizados com debêntures no mercado secundário podem ser diferentes do seu preço na curva, em função das condições de mercado e liquidez, o que dá origem aos preços de negociação.

Para títulos Pré-fixados e pós-fixado a CDI/SELIC: A marcação a mercado utilizará duas componentes: A curva pré como taxa livre de risco e spread de crédito definido pelas taxas de mercado para o mesmo emissor e prazo.

Atualização do valor nominal: Sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa Selic/CDI entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive).

Para títulos Indexados a IPCA e IGP-M: Será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e spread de crédito.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	12

O spread de crédito será obtido pela média aritmética de taxas obtidas de corretoras. O spread de crédito será reavaliado com frequência de modo a garantir a melhor adequação do preço as condições de mercado.

Para este tipo de ativo deverá ser avaliado as garantias dos ativos bem como o setor de atuação do emissor de forma a refletir uma negociação no mercado secundário.

Fonte primária de taxas: São adotadas as taxas indicativas (%a.a./252 dias) divulgadas diariamente pela Anbima em seu site: (<http://www.anbima.com.br/>).

Fontes alternativas de taxas: média aritmética entre cotações coletadas de corretoras.

Critério para utilização de fonte alternativa:

- a) Indisponibilidade das taxas da Anbima
- b) Distanciamento relevante entre as taxas da anbima e as fontes alternativas

Para ativos com pouca liquidez ou não cotados em bolsa: A área de gestão de riscos poderá, definir um ajuste de preço baseado em ativos de características semelhantes, desde que o ativo de referência tenha maior liquidez. O ajuste de preço deve contemplar correções quanto aos diferentes riscos que tais ativos estão expostos como risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

IV. AÇÕES

O processo de marcação a mercado é muito mais simples e intuitivo no mercado acionário, uma vez que se trata de um mercado mais organizado, onde existe bolsa de negociações ativa (BOVESPA). Assim, as ações são valorizadas pelo último preço de fechamento divulgado pela Bovespa (www.bmfbovespa.com.br). Em não havendo negociação no dia, a cotação do dia anterior é repetida.

Para ativos que não possuem cotação na bolsa a mais de 90 dias poderá ser definido ajuste de preço utilizando como base a variação preço de ações do mesmo setor de atuação no período que a ação ficou sem cotação.

Para ações de empresa que não são cotadas em bolsa será feito uma avaliação econômica de modo a determinar o valor justo de negociação daquela empresa e a qualquer sinal de piora na situação econômica será efetuada provisão referente a tal ativo.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	13

V. OPÇÕES DE AÇÕES

Com base nos negócios realizados no dia e a cotação da ação na Bovespa, calcula-se a volatilidade implícita das operações. A partir desses dados utiliza-se a paridade *put-call* para apreçar as opções

VI. FUTUROS

Os contratos futuros negociados na Bolsa de mercadorias e futuros (BM&F) serão apreçados considerando o preço de fechamento divulgado pela BM&F em seu boletim diário ou site (www.bmfbovespa.com.br), utilizando-se assim de uma fonte de dados pública e transparente.

VII. EXCEÇÕES

A. Feriados em praça de bolsa

Ações: Repete-se o preço de D-1

Opções: Repete-se o preço de D-1

Futuros : Não há ajustes nessas datas. Repete-se o preço de D-1

Curva Pré : Adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1

B. Feriados Nacionais

Em feriados nacionais, teremos cálculo de cota somente em 24/12 e 31/12

Ações: Repete-se o preço de D-1

Opções: Repete-se o preço de D-1

Futuros : Não há ajustes nessas datas. Repete-se o preço de D-1

Curva Pré : Adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1

Dólar PTAX : Em 24/12 utiliza-se o valor divulgado e em 31/12, repete-se o valor do dia anterior

VIII. PROCESSO DE PRECIFICAÇÃO EM CASO DE DEFAULT

Em caso de default será feita uma análise das garantias reais da operação e a possibilidade de execução destas garantias e a partir desta análise será efetuada uma provisão para perdas no ativo, considerando o valor do

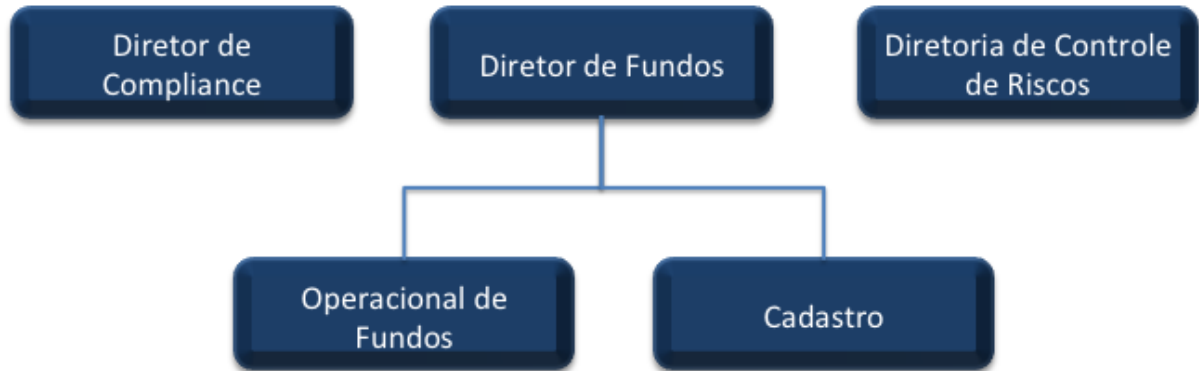
ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	14

atraso, a quantidade de dias em atraso e a probabilidade de recuperação das garantias.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	15

3. ESTRUTURA

I. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A equipe responsável pela marcação a mercado não possui subordinação às áreas de gestão e/ou administração garantindo assim total independência nas definições de metodologias de precificação e aplicação destas.

ÁREA RESPONSÁVEL	DATA DE VIGÊNCIA	DATA DA ALTERAÇÃO	VERSÃO	PÁG.
Gestão de Riscos	04/05/2014	04/05/2014	01	16